

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**

E-mail: spma@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### BASE LEGAL:

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra/SP, Lei nº 3.297/2025 (Plano Plurianual 2026–2029), e demais normas aplicáveis.

#### INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

#### OBJETO:

Aquisição de equipamentos e estruturas destinadas à realização do **Programa “Sons da Terra” - Festival da Agricultura Familiar**, conforme especificações técnicas descritas no item 07 deste Estudo Técnico Preliminar.

De acordo com o Plano de Ação nº 09032025-2, a realização do **Programa “Sons da Terra” - Festival da Agricultura Familiar, uma atividade** voltado à valorização, exposição e comercialização da agricultura familiar local.

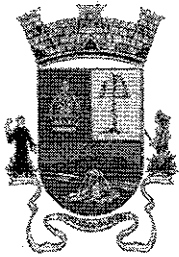
#### FUNDAMENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO:

Na forma do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação pretendida, constituindo a etapa inicial do planejamento da contratação pública.

A presente demanda encontra respaldo no planejamento estratégico do Município, especialmente no Plano Plurianual 2026–2029, instituído pela Lei nº 3.297/2025, que estabelece como diretrizes a promoção do desenvolvimento econômico e social, o incentivo à geração de trabalho e renda, bem como o fortalecimento das atividades produtivas locais.

Destaca-se, ainda, que a Lei Orgânica do Município prevê como competência municipal o fomento à produção agropecuária e o estímulo às atividades econômicas locais, incluindo a promoção de eventos e feiras que valorizem a produção e a cultura local.

Nesse contexto, a realização de eventos institucionais, feiras e ações voltadas à agricultura e à economia criativa configura instrumento relevante de política pública, contribuindo para a valorização dos produtores locais, fortalecimento da economia e promoção do desenvolvimento sustentável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

Assim, o presente estudo visa subsidiar a contratação de solução adequada para atendimento dessas demandas, garantindo eficiência, economicidade e aderência ao interesse público.

### **1. INTRODUÇÃO:**

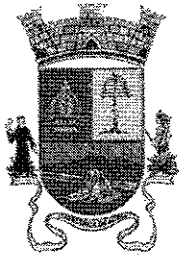
**1.1** o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação proposta, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais documentos correlatos ao processo de contratação do objeto, em observância às normas que regem as contratações públicas. Trata-se de documento indispensável ao adequado planejamento da demanda administrativa, permitindo a identificação clara da necessidade pública, das condições para seu atendimento e da solução mais adequada ao interesse da Administração.

**1.2** O presente estudo consubstancia a etapa inicial do planejamento da contratação, tendo como finalidade reunir os elementos técnicos e gerenciais necessários para justificar a futura contratação, demonstrando sua pertinência, necessidade, adequação e compatibilidade com as finalidades institucionais do Município. Sua elaboração busca assegurar que a solução pretendida esteja alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação e interesse público.

**1.3** A formalização deste Estudo Técnico Preliminar permite à Administração avaliar de maneira prévia os aspectos relacionados à necessidade da contratação, à forma de execução, aos requisitos mínimos a serem observados, ao comportamento do mercado fornecedor, à modelagem da solução e à estimativa das quantidades e dos custos envolvidos, de modo a reduzir riscos, evitar contratações inadequadas e garantir maior segurança jurídica e administrativa ao procedimento.

**1.4** No caso em análise, a contratação pretendida visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, especialmente no que se refere à realização de eventos, feiras, exposições, mostras e demais ações institucionais voltadas à valorização dos produtores locais, ao fortalecimento da agricultura municipal, à promoção da economia criativa e ao estímulo do desenvolvimento econômico e social do Município. Tais ações demandam infraestrutura específica e equipamentos adequados compatíveis com o porte e a natureza dos eventos a serem realizados.

**1.5** Considerando que a Administração Pública Municipal não dispõe de forma suficiente e contínua, de todos os recursos materiais, equipamentos e estruturas necessários para a realização adequada dessas ações, torna-se imprescindível a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

Estado de São Paulo

**Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**

E-mail: [spma@itapecerica.sp.gov.br](mailto:spma@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: 4668-9257

adoção de solução capaz de assegurar, sempre que houver necessidade, a disponibilização de bens permanentes essenciais para organização, segurança e funcionamento dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria requisitante.

**1.6** Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar que a contratação pretendida não apenas se mostra legalmente possível, mas também tecnicamente adequada e administrativamente necessária, constituindo medida apta a viabilizar com eficiência a execução das ações públicas vinculadas ao setor agrícola e às atividades de promoção econômica e social desenvolvidas no âmbito municipal.

### **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

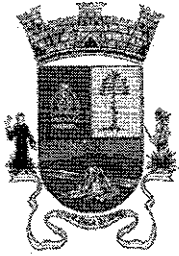
**2.1** A finalidade do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e estruturas destinadas à realização de eventos institucionais, incluindo grades de contenção, tendas, sistemas de iluminação, painéis de LED, cadeiras, sistemas de sonorização e geradores de energia, conforme especificações constantes neste documento e no Termo de Referência.

**2.2** A solução pretendida destina-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, especialmente para a execução de eventos institucionais, feiras, exposições, encontros, ações promocionais e demais atividades voltadas à valorização dos produtores locais, à divulgação da produção rural, ao fortalecimento das cadeias produtivas do município e ao fomento da economia criativa, compreendida esta como importante vetor de dinamização econômica, cultural e social.

**2.3** A contratação restringe-se ao fornecimento dos bens, não abrangendo serviços de operação, montagem, desmontagem ou suporte técnico, os quais, quando necessários, deverão ser objeto de contratação específica.

**2.4** A definição da solução adotada decorre da natureza da demanda apresentada, a qual se encontra previamente planejada no âmbito da Administração Pública, especialmente no que se refere à realização de eventos institucionais, feiras e ações voltadas ao fortalecimento da agricultura local e da economia criativa. Dessa forma, opta-se pela contratação objeto via pregão eletrônico, com quantitativos previamente estimados, garantindo maior previsibilidade na execução das ações, melhor controle da aplicação dos recursos públicos e aderência ao planejamento orçamentário e financeiro da Administração.

**2.5** O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações técnicas mínimas a serem estabelecidas no Termo de Referência, observando-se critérios de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

qualidade, segurança, resistência, funcionalidade e adequação ao uso a que se destinam, de forma a assegurar que a infraestrutura disponibilizada atenda satisfatoriamente às exigências dos eventos e às necessidades da Administração Pública Municipal.

### **3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

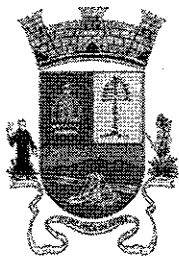
**3.1** Trata-se de contratação destinada ao fornecimento de equipamentos e estruturas para a realização de eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no intuito de garantir a continuidade, eficiência, organização e qualidade das ações públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura local, à valorização dos produtores do município e ao incentivo à economia criativa. A contratação pretendida constitui instrumento de suporte às políticas públicas de desenvolvimento local, permitindo à Administração executar atividades institucionais com melhores condições materiais e operacionais.

**3.2** A necessidade da contratação decorre do fato de que a realização de eventos públicos exige infraestrutura mínima adequada para receber expositores, produtores, equipes de apoio e público em geral, assegurando condições apropriadas de funcionamento, organização logística, comunicação visual, segurança e conforto. A ausência desses elementos comprometeria não apenas a qualidade das ações, mas também a própria capacidade da Administração de implementar, com efetividade, iniciativas voltadas à promoção econômica e institucional do Município.

**3.2.1** A contratação visa a aquisição de equipamentos necessários à estruturação de eventos institucionais, considerando a inexistência ou insuficiência de bens permanentes no âmbito da Administração, de modo a garantir melhores condições para a realização das ações públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

**3.3.** Considera-se que feiras, mostras, encontros setoriais, exposições e demais eventos voltados à agricultura e à economia criativa constituem importante mecanismo de integração entre poder público, produtores, empreendedores e comunidade, favorecendo a circulação de produtos, a divulgação da produção local, o estímulo ao consumo interno, a valorização da identidade territorial e a geração de oportunidades econômicas. Para que tais objetivos sejam alcançados, torna-se indispensável a disponibilização de estrutura física e equipamentos compatíveis com a natureza de cada ação.

**3.4** A contratação se justifica, ainda, pela inexistência ou insuficiência de estrutura própria da Administração Pública Municipal para atendimento integral das demandas apresentadas. Ainda que existam recursos pontuais disponíveis, estes não se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

mostram suficientes, adequados ou padronizados para suportar a diversidade e a complexidade dos eventos a serem realizados, especialmente quando considerados fatores como porte, quantidade de participantes e exigências técnicas.

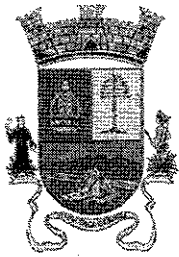
**3.5** A disponibilização de grades de contenção, por exemplo, revela-se necessária para delimitação de áreas, controle de fluxo de pessoas, proteção de equipamentos e organização dos espaços do evento, contribuindo diretamente para a segurança do público e para o ordenamento das atividades. Já as tendas desempenham função essencial de cobertura e proteção, permitindo a instalação de expositores e atendimento ao público mesmo em condições climáticas desfavoráveis, o que garante maior estabilidade à realização das ações programadas.

**3.6** Da mesma forma, os sistemas de iluminação, os painéis de LED e os equipamentos de sonorização são indispensáveis para assegurar visibilidade, comunicação, divulgação institucional, ambientação e comunicação institucional das atividades desenvolvidas, especialmente em eventos com apresentações, pronunciamentos, atividades culturais, comunicações oficiais ou programação estendida. A insuficiência desses elementos comprometeria a qualidade do evento, a interação com o público e a efetividade da comunicação institucional da Administração.

**3.7** As cadeiras, por sua vez, constituem item básico de suporte ao público, convidados, participantes e equipes envolvidas, sendo indispensáveis à adequada recepção das pessoas, à organização do espaço e ao conforto mínimo necessário à permanência nos eventos. Já o gerador de energia representa equipamento estratégico para garantir autonomia energética, prevenção contra interrupções, continuidade do funcionamento dos demais equipamentos e maior segurança operacional, sobretudo em locais ou situações em que o fornecimento regular de energia se mostre instável ou insuficiente.

**3.8** A contratação pretendida mostra-se também necessária sob a perspectiva da eficiência administrativa, na medida em que permite à Secretaria requisitante contar com solução estruturada e previamente dimensionada, apta a atender às ações planejadas ao longo do período, promovendo maior organização na execução dos eventos, melhor controle dos recursos públicos e racionalização dos procedimentos administrativos.

**3.9** Importa destacar que a necessidade ora apresentada não se limita ao aspecto operacional dos eventos, mas encontra fundamento em finalidade pública mais ampla, relacionada à promoção do desenvolvimento local, ao fortalecimento da agricultura municipal, à valorização dos agentes produtivos do território e ao estímulo às



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

atividades econômicas e criativas. Nesse sentido, a infraestrutura a ser contratada atua como meio necessário para que a Administração possa implementar ações concretas de fomento, integração e visibilidade institucional, beneficiando direta e indiretamente a coletividade.

**3.10** Portanto, para atendimento das necessidades identificadas e pelas razões acima expostas, verifica-se que a contratação pretendida é de suma importância para assegurar condições adequadas à realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Agricultura garantindo apoio estrutural compatível com as finalidades institucionais almejadas e contribuindo para maior eficiência, qualidade e efetividade na prestação das ações públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

#### **4. ÓRGÃO REQUISITANTE:**

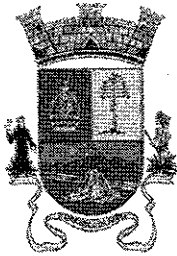
**4.1** O órgão requisitante da presente contratação é a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, responsável pela identificação da demanda administrativa e pela condução das ações institucionais que ensejam a necessidade de disponibilização da infraestrutura ora pretendida.

**4.2** A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, desenvolve e apoia iniciativas voltadas à valorização dos produtores locais, à promoção da produção rural, ao fortalecimento das atividades econômicas relacionadas ao setor agrícola e à articulação de ações institucionais com impacto social e econômico para o Município, razão pela qual necessita de suporte estrutural compatível para viabilizar adequadamente seus eventos e atividades promocionais.

**4.3** A definição da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente como órgão requisitante decorre da vinculação direta entre o objeto pretendido e as ações por ela desenvolvidas, sendo este o setor responsável por indicar a necessidade da contratação, colaborar na definição dos requisitos mínimos da solução, acompanhar a execução da futura contratação e atestar a adequação dos bens fornecidos às finalidades institucionais da Administração.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

**5.1** Os itens pleiteados no presente Estudo Técnico Preliminar caracterizam-se como bens comuns, devendo atender às especificações técnicas e requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, no qual estarão descritos, de forma detalhada, os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade que deverão ser integralmente atendidos pelos licitantes. Ressalta-se que as quantidades estimadas, unidades de fornecimento e valores referenciais constarão nos itens



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

específicos deste documento, servindo como base para formulação das propostas e análise de vantajosidade pela Administração Pública.

**5.2** Os descritivos técnicos foram elaborados com base nas características necessárias para garantir a adequada utilização dos equipamentos pela Administração, considerando aspectos como resistência, durabilidade, segurança e funcionalidade. Tal detalhamento visa assegurar que os equipamentos adquiridos apresentem desempenho satisfatório e sejam aptos a atender às finalidades públicas a que se destinam, evitando aquisições inadequadas ou de baixa qualidade que possam comprometer a execução das atividades.

**5.3** Considerando a natureza dos itens, poderá ser exigida, para fins de verificação do atendimento às especificações técnicas, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados ou quaisquer documentos comprobatórios que evidenciem a qualidade, padronização e conformidade dos equipamentos e estruturas ofertados. Tais documentos poderão ser solicitados tanto na fase de julgamento quanto durante a execução contratual, sempre que a Administração entender necessário para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

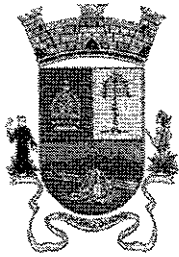
**5.4** A Administração Pública poderá, ainda, exigir a apresentação de amostras, protótipos ou demonstrações técnicas de determinados itens, quando julgar pertinente, com o objetivo de realizar análise mais detalhada quanto à adequação dos produtos às exigências estabelecidas. Essa medida visa reduzir riscos de contratação inadequada e assegurar maior aderência entre o objeto contratado e as necessidades reais da Administração.

**5.5** A Contratada deverá realizar a entrega dos bens em local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e conformidade dos itens fornecidos.

**5.6** Todos os itens fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, estabilidade estrutural, instalações elétricas e prevenção de acidentes, devendo a contratada observar integralmente a legislação vigente e as boas práticas do setor. A inobservância dessas exigências poderá ensejar a aplicação de penalidades e demais sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

**5.7** A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, demonstrando experiência prévia no fornecimento de bens similares.

**5.8** O processo de contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**

E-mail: [spma@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:spma@itapeçerica.sp.gov.br)

Telefone: 4668-9257

público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, devendo os participantes atender integralmente às condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica para contratação com a Administração Pública.

**5.9** Poderá ser exigida, nos termos da legislação vigente, a prestação de garantia de proposta ou contratual, quando cabível, como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, evitando desistências injustificadas e prejuízos ao regular andamento do certame.

**5.10** Por se tratar de Estudo Técnico Preliminar, ressalta-se que poderão ser incluídas, ajustadas ou detalhadas exigências adicionais no Termo de Referência, conforme aprofundamento da análise da demanda, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis e da busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

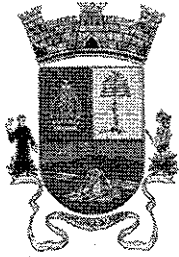
**5.11** Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 3 meses, contados a partir do recebimento definitivo.

### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**6.1** A estimativa de preços para verificação dos valores praticados no mercado foi realizada mediante consulta a empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e estruturas para eventos, as quais atuam no segmento objeto da presente contratação. Foram solicitadas cotações formais a fornecedores do ramo, considerando a diversidade de itens que compõem a solução pretendida, bem como a necessidade de obtenção de parâmetros confiáveis para composição dos valores referenciais.

**6.2** Além das cotações diretas com fornecedores, foram utilizadas outras fontes complementares de pesquisa de preços, tais como consultas em sítios eletrônicos especializados, plataformas de mercado, contratações similares realizadas por outros entes públicos e, quando disponíveis, registros constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de ampliar a base comparativa e conferir maior robustez à estimativa de preços.

**6.3** Ressalta-se que a diversidade de itens que compõem o objeto — tais como tendas, grades de contenção, sistemas de iluminação, painéis de LED, cadeiras, equipamentos de sonorização e geradores — exige análise criteriosa dos valores de mercado, considerando características técnicas, qualidade dos materiais e especificações dos equipamentos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

Estado de São Paulo

**Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**

E-mail: [spma@itapecerica.sp.gov.br](mailto:spma@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: 4668-9257

**6.4** O levantamento realizado permitiu identificar que há número suficiente de fornecedores aptos a atender à demanda da Administração, demonstrando a viabilidade da competição e a adequação da solução pretendida sob a ótica mercadológica, não havendo indícios de restrição à competitividade ou inviabilidade de contratação.

### **7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:**

**7.1** Considerando a natureza da demanda, verifica-se que a aquisição de equipamentos se configura como a solução mais adequada, permitindo à Administração dispor de bens próprios para utilização nas ações institucionais.

**7.2** A aquisição dos equipamentos mostra-se vantajosa sob os aspectos econômico e administrativo, pois evita contratações recorrentes, possibilita melhor controle patrimonial e garante maior autonomia na realização das ações institucionais.

**7.3** A aquisição permite à Administração maior previsibilidade e planejamento na utilização dos bens, evitando dependência de terceiros para execução das atividades.

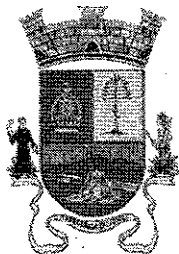
**7.4** Diante da natureza comum dos bens e da ampla oferta no mercado, entende-se como mais adequada a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**7.5** A definição dos quantitativos e da solução contratual foi realizada com base no planejamento das ações institucionais a serem executadas, permitindo maior previsibilidade na contratação, melhor gestão dos recursos públicos e adequação da solução às necessidades efetivas da Administração.

**7.6** Em razão da previsibilidade da demanda e da vinculação dos recursos à execução de ações previamente planejadas, optou-se pela contratação na modalidade pregão eletrônico, garantindo maior controle da execução contratual, melhor definição dos quantitativos e maior aderência ao planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública

**7.7** Dessa forma, pode-se concluir que a solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, configurando-se como a alternativa mais adequada para viabilizar a execução das ações institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura.

### **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, VALORES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

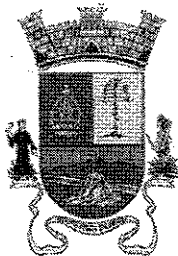
Telefone: 4668-9257

**8.1** Os itens contemplados no objeto possuem quantitativos estimados com base na previsão de realização de eventos institucionais, feiras e ações voltadas ao fomento da agricultura local, sendo considerados os parâmetros técnicos necessários para garantir segurança, durabilidade e adequado desempenho operacional.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Técnica	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100	UN	Grade de contenção em aço galvanizado, com pés desmontáveis, estrutura em tubo metálico reforçado, sistema de encaixe por gancho, dimensões aproximadas de 2,00 x 1,20 m, resistente a intempéries, indicada para isolamento e organização de público em eventos	360,00	36.000,00
2	10	UN	Tenda piramidal em aço galvanizado, estrutura tubular com tratamento anticorrosivo, cobertura em lona PVC TD1000 antichama e com proteção UV, sistema de encaixe rápido, com reforços estruturais e ancoragem	5.500,00	55.000,00
3	1	UN	Sistema completo de iluminação profissional para eventos, composto por moving heads, refletores PAR LED RGBW, fresnel LED, strobo, minibrut, console DMX, racks de energia e splitters, com controle digital DMX512, adequado para eventos de médio e grande porte	74.300,00	74.300,00
4	1	UN	Painel de LED modular P5 (4m x 3m), uso indoor/outdoor, com alta resolução ( $\geq 40.000$ pixels/m <sup>2</sup> ), brilho $\geq 4.500$ nits (outdoor), taxa de atualização $\geq 1.920$ Hz, processamento de vídeo com entradas HDMI/DVI, estrutura modular com travamento rápido	86.800,00	86.800,00
5	200	UN	Cadeira plástica monobloco empilhável, fabricada em polipropileno, com proteção UV, capacidade mínima de 150 kg, dimensões aproximadas: altura 86 cm, assento 45 cm	46,00	9.200,00
6	1	UN	Sistema completo de sonorização profissional (PA), composto por caixas line array, subwoofers, racks de amplificação, processador digital, console de mixagem e microfones, com potência adequada para eventos de médio e grande porte	140.000,00	140.000,00
7	1	UN	Gerador elétrico super silencioso, com painel elétrico completo, regulador automático de frequência	93.700,00	93.700,00

**8.2** Os quantitativos estimados foram definidos com base no planejamento das ações e eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, podendo sofrer ajustes devidamente justificados durante a execução contratual, desde que observados os limites legais e o interesse público

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**

Estado de São Paulo

**Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**

E-mail: [spma@itapecerica.sp.gov.br](mailto:spma@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: 4668-9257

**9.1** A estimativa global da contratação é de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), oriunda de emenda federal.

**9.2** O valor estimado da contratação foi definido com base nos quantitativos necessários para atendimento das ações planejadas, podendo sofrer ajustes devidamente justificados durante a execução contratual, desde que observados os limites legais e mantida a compatibilidade com o objeto contratado.

**9.3. Despesa: 07.20.00 4.4.90 52.00 18 541 0008 1001 Fonte: 5 Código de Aplicação: 8 0000 59**

**10. CONCLUSÃO:**

**10.1** Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é legalmente possível, tecnicamente viável e administrativamente necessária, mostrando-se adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente no que se refere à realização de eventos e ações institucionais.

**10.2** A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando aspectos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos bens adquiridos.

**10.3** Diante do exposto, recomenda-se a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com vistas à contratação da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

**10.4** A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente Por fim, ressalta-se que a contratação ora proposta contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico local, à valorização da agricultura municipal e à promoção da economia criativa, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal.

Itapecerica da Serra, 30 de abril de 2.026.

  
\_\_\_\_\_  
**Engº Guilherme Ferreira Palmezano**

**Secretário de Planejamento e Meio Ambiente**